



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- STTRANS -

Avenida Santana, nº 3525 - Paraíso.
CEP: 68.928-060 - SANTANA - AP



EDITAL STTRANS Nº 01/2019 **CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado do Amapá, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA-STTRANS**, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro reserva, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 007/2015; das Leis Municipais nºs 434/1999, 670/2003, 753/2006, 746/2006, 848/2010, 959/2012 e 1.083/2015; do Regimento Interno da STTRANS; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santana-AP, de natureza estatutária, estabelecido pela Lei nº 753/2006-PMS e suas alterações.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana-STTRANS, localizada na Avenida Santana, 3525, Bairro Paraíso, em Santana-AP.

- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da STTRANS, bem como para a formação de cadastro reserva, será realizada ou em etapa única, ou em duas etapas ou em três etapas, conforme a natureza do cargo.
- 2.2. Para os cargos de Agente Administrativo e Servente a seleção consistirá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por meio de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos.
- 2.3. Para o cargo de Auditor Fiscal a seleção será realizada em duas etapas, a seguir descritas:
 - 2.3.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos.
 - 2.3.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos.
- 2.4. Para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, a seleção será realizada em três etapas, a seguir descritas:
 - 2.4.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos.
 - 2.4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física.
 - 2.4.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito, de responsabilidade da STTRANS, a ser realizado em Santana-AP.
- 2.5. Será admitida inscrição para mais de um cargo, nos termos do subitem 5.2.
- 2.6. A prova escrita objetiva será realizada na zona urbana do município de Santana-AP.
 - 2.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.6, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidade próxima à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.7. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Santana-AP.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, o vencimento inicial e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGA	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
1.	Servente	01	-	R\$ 1.344,98	Ensino Fundamental Completo	40h

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
2.	Agente de Fiscalização de Trânsito	13	01	R\$ 2.286,51	Ensino Médio Completo	40h
3.	Agente Administrativo	03	-	R\$ 1.412,24	Ensino Médio Completo	40h

TABELA III
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGA	VAGA PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
4.	Auditor Fiscal	01	-	R\$ 1.932,06	Curso Superior em Direito, ou Economia, ou Administração, ou Ciências Contábeis	40h

- 3.2. O quantitativo de vagas de cada cargo corresponde à soma das vagas estabelecidas para ampla concorrência e aquelas reservadas para pessoas com deficiência.
- 3.3. A remuneração inicial do cargo de Servente é composta pelo vencimento básico de R\$ 1.169,55, acrescido de adicional de insalubridade no montante de 15%, conforme previsto na Lei n.º 848/2010 – PMS.
- 3.4. A remuneração inicial do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito é composta pelo vencimento básico de R\$ 1.345,01, acrescido de gratificação de risco de vida no montante de 30% do vencimento básico, bem como de gratificação de transporte no montante de 40% do vencimento básico, conforme previsto nas Leis n.º 746/2006 e 1083/2015 – PMS.
- 3.5. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo III do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal;
 - k) apresentar diploma de conclusão de curso ou certificado de escolaridade, devidamente registrado, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Após a convocação e antes do ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia ou apenas cópia autenticada em cartório.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **17 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2019**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente Administrativo e Servente.
 - b) R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Auditor Fiscal.

- 5.2. Será admitida inscrição para mais de um cargo, devendo o candidato observar a compatibilidade de horário para a realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.1.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:
- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia 17 de junho de 2019 até as 23h59min do dia 15 de julho de 2019;
 - b) clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o concurso público em que deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “Inscrição”;
 - c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.
 - d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato.
 - e) Efetuar o pagamento, **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição**, do boleto referente à taxa de inscrição, em espécie ou por meio eletrônico.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá solicitar a retificação por meio do “Formulário de Contato” disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde deverá informar seu nome completo, CPF, e-mail, telefone e o dado a ser corrigido.**
- 5.4.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.
- 5.4.2. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. A STTRANS e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
- 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

- 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7. **Em até três dias úteis após o encerramento do período de inscrição, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no link “Confirmação de Inscrição”, disponível na página inicial do site.**
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública ou determinação judicial.
- 5.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso.
- 5.15. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo para o candidato que comprovadamente não dispuser de recursos para efetuar o pagamento, devendo este efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, entregar no setor de protocolo da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana-STTRANS, localizada na Avenida Santana, 3525, Bairro Paraíso, em Santana-AP., ou enviar via Correios, impreterivelmente, até o dia 27/06/2019 (última data para entrega ou postagem) ao INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres: CONCURSO SANTANA – ISENÇÃO – Avenida Senador Ârea Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI, CEP 64055-265, a seguinte documentação:
- a) Formulário disponível no Anexo IV, devidamente preenchido, onde deverá informar nome completo, nome da mãe, CPF, cargo a que concorre, número de inscrição no concurso e Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- b) Cópia legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública por escrito, atestando estar desempregado;
- c) Cópia legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 9.2 do presente edital;
- d) Cópia legível da declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato, preenchido e datado.

5.15.1. O Instituto Legatus consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público-SISTAC, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.15.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torna-las inverídicas, deixar de enviar, fraudar e/ou falsificar documentação; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 5.15.

5.15.3. Somente poderá ser concedida isenção para inscrição em um dos cargos do concurso.

5.15.4. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no prazo indicado no Cronograma do Concurso, no Anexo I, cabendo recurso em caso de indeferimento.

5.15.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3, "e".

5.15.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

- 6.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, além daquelas vagas apontadas nas Tabelas I, II e III, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia simples) até **12 de JULHO de 2019**, impreterivelmente, via **CARTA REGISTRADA** ou **SEDEX**, para o **INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO – SANTANA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI CEP 64055-265**, ou ainda por meio de cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com os seguintes dizeres no campo “assunto”: Laudo Concurso Santana”.
- 6.1.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Santana por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade.
- 6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa

condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.
- 6.7. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.8. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.9. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **12 de julho de 2019**, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede do **INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO SANTANA –LAUDO MÉDICO – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI – CEP 64055-265**, ou ainda por meio de cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com os seguintes dizeres no campo “assunto”: Laudo Concurso Santana”, laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial por condição adquirida após a data indicada no subitem anterior, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (atendimento@institutolegatus.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
 - 7.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 7.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 7.1.4. A STTRANS e o Instituto Legatus não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Legatus. O laudo médico (original ou cópia) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto, maior de 18 anos, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 7.4. De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **08 DE SETEMBRO DE 2019**.
- 8.1.1. Serão aplicadas no turno da manhã, no período das 8h às 12h, as provas para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito.
- 8.1.2. Serão aplicadas no turno da tarde, no período das 14h às 18h, as provas para os cargos de Servente, Agente Administrativo e Auditor Fiscal.
- 8.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação da homologação de sua inscrição, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões para os cargos de Auditor Fiscal, Agente Administrativo e Agente de Fiscalização de Trânsito, e de 40 (quarenta) questões para o cargo de Servente. As questões serão de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Auditor Fiscal, Agente de Fiscalização de Trânsito e Agente Administrativo:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos	30	2	60	36 pontos	

- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para o cargo de Servente:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Atualidades	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	36 pontos	

- 8.9. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas IV e V, acima, serão considerados “não classificados” no concurso público.
- 8.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Santana, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento físico de identidade original.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) Em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
 - c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de provas;
 - d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
 - e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização;
 - f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.
- 9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

- 9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.
- 9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.
- 9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.13. **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, aparelhos auditivos, relógio digital, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.**

9.14. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido **portando** quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

9.14.2 Será igualmente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.5;
- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
- n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas.

9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é terminantemente proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, **sob pena de eliminação**, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.15.1. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, até o último dia de inscrição, enviar ao e-mail atendimento@institutolegatus.com.br os seguintes documentos:

a) imagem colorida do RG e CPF;

b) imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

9.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.5, alínea “f”.

9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Somente para o cargo de Auditor Fiscal)

10.1. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório para os candidatos ao cargo de Auditor Fiscal, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela IV, classificados até a 5ª (quinta) colocação dentre as vagas de ampla concorrência, e até a 3ª (terceira) posição dentre os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, caso haja.

10.2.1. Após a aplicação dos critérios de desempate, persistindo empate na última colocação, todos os candidatos empatados nessa colocação estarão habilitados a participar da avaliação de títulos.

10.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA VI

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	03	3,0	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

10.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos.

10.5. Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VI, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

10.7. Não serão aceitas declarações, históricos, certidões ou comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VI.

10.8. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11. DA AVALIAÇÃO FÍSICA (Somente para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito)

11.1. A avaliação física terá caráter eliminatório para os candidatos às vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito e visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

- 11.2. Serão convocados para a avaliação física os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela IV, classificados até a 40ª (quadragésima) colocação dentre as vagas de ampla concorrência, e classificados até a 5ª (quinta) posição entre os candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- 11.3. A avaliação física consistirá em quatro testes físicos subsequentes, conforme especificados na tabela seguinte:

TABELA VII

EXERCÍCIO	DESEMPENHO MÍNIMO	
	CANDIDATO DO SEXO MASCULINO	CANDIDATA DO SEXO FEMININO
Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal	02 (duas) repetições	08 (oito) segundos de sustentação
Flexão abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições
Flexão de braço no solo	15 (quinze) repetições, em quatro apoios (mãos e pés)	10 (dez) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)
Corrida de 12 (doze) minutos	1.800m (mil e oitocentos metros)	1.500m (mil e quinhentos metros)

- 11.4. O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação física.
- 11.5. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que não comparecer para a realização dos testes, se recusar a ter os seus testes da sua avaliação física gravados em vídeo, não realizar qualquer dos testes, não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, ou desobedecer quaisquer instruções específicas sobre a avaliação, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.
- 11.6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização da avaliação, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a prova de capacidade física deste concurso ou a realizar exercícios físicos, além da data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível.
- 11.7. Demais informações a respeito da avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO (Somente para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito)

12.1. O Curso de Formação-CF, de caráter eliminatório, constitui a terceira etapa do concurso público para ingresso na classe inicial do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito.

12.1.1 Edital específico disporá sobre a convocação dos candidatos para matrícula no curso de formação.

12.2. O CF será realizado no município de Santana-AP, em local a ser designado pela STTRANS.

12.3. Serão admitidos para matrícula no curso de formação os candidatos classificados na prova escrita objetiva e considerados aptos na avaliação física.

12.3.1 A convocação para o curso de formação não gera ao candidato qualquer direito à convocação para investidura no cargo, permanecendo no cadastro reserva aqueles classificados além da quantidade de vagas previstas neste Edital.

12.4. O CF terá duração de, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula, a ser ministrado nos termos estabelecidos na Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN.

12.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não efetuar matrícula no CF;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do CF;
- c) exceder o limite de 15% de faltas na carga horária de cada matéria curricular, conforme especificado no Projeto Pedagógico;
- d) obtiver média de nota final inferior a 7,0 pontos em cada matéria avaliável, conforme estabelecido em Projeto Pedagógico;
- e) cometer falta disciplinar, apresentar conduta ou desempenho incompatíveis que contrariem a legislação em vigor e as normas internas da STTRANS;
- f) não cumprir as atividades de avaliação do CF; e
- g) não satisfazer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais relativos ao CF e ao concurso público.

12.6. Os candidatos regularmente matriculados no CF farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% do subsídio referente ao vencimento básico inicial do cargo.

12.7. É vedado ao servidor público federal, estadual ou municipal o acúmulo de vencimento e de vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

12.8. A STTRANS não se responsabiliza pela requisição de candidato em seu local de trabalho e pelas despesas relativas ao seu deslocamento para Santana-AP, para frequentar o CF.

12.9. Demais informações a respeito do curso de formação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DO CADASTRO RESERVA

13.1. A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva, acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, quando houver.

13.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

13.3. Será considerado **Classificado** na prova objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Estiver classificado até a 5ª (quinta) colocação dentre as vagas de ampla concorrência, e na 1ª (primeira) posição dentre os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, para o cargo de Auditor Fiscal.
- d) Estiver classificado até a 40ª (quadragésima) colocação dentre as vagas de ampla concorrência, e classificado até a 5ª (quinta) posição entre os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito.

13.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 13.3, ou for considerado inapto na avaliação física, quando houver, será considerado **não-classificado** no concurso.

13.5. Será considerado **Aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I, II e III, e considerado apto na avaliação física, quando houver.

13.6. Formarão **CADASTRO RESERVA** os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana.

13.6.1. Para os cargos em que há previsão de avaliação de títulos ou avaliação física, formarão CADASTRO RESERVA os candidatos convocados para esta etapa e considerados aptos, figurando os demais como não-classificados no Resultado Final do certame.

13.6.2. O candidato ao cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, ainda que classificado, poderá ser desclassificado do certame quando da realização do Curso de Formação, nos termos do item 12 deste Edital

- 13.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.
- 13.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
- 13.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.
- 13.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 13.10 O resultado preliminar da avaliação física contemplará a relação dos candidatos considerados aptos.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na avaliação de títulos, quando houver;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
 - d) obtiver a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
 - e) obtiver a maior nota no módulo de Raciocínio Lógico Matemático da prova escrita objetiva, quando houver;
 - f) obtiver a maior nota no módulo de Noções de Informática da prova escrita objetiva, quando houver;
 - g) obtiver a maior nota no módulo de Atualidades da prova escrita objetiva, quando houver;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção, o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, Gabarito Preliminar da

Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Resultado Preliminar da Avaliação Física.

- 15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, sob pena de preclusão.
- 15.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso sem fundamentação, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.5. Será disponibilizada, na data estabelecida no cronograma edital, a relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso. O candidato disporá do prazo previsto no cronograma para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
 - 15.5.1. Durante o período de que trata o subitem 15.5 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.
- 15.6. Em se tratando de recurso apresentado contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, após a análise, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 15.6.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 15.6.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.7. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 15.8. As respostas aos recursos serão divulgadas, devidamente fundamentadas, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 15.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 16.1. O resultado final será homologado pela Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana-STTRANS mediante publicação na Imprensa Oficial, e divulgado na Internet no site do Instituto Legatus.

- 16.1.1. Poderá a STTRANS proceder à homologação parcial do certame, à medida que se tenha o resultado final para determinado(s) cargo(s).
- 16.2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da STTRANS.
- 16.3. A STTRANS reserva-se o direito de proceder às nomeações, dentro do prazo de validade do concurso, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 16.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial.
- 16.5. É de exclusiva responsabilidade da STTRANS a convocação dos candidatos.
- 16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 16.7. O candidato que não atender, no ato da investidura, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 16.8. O candidato convocado para posse não poderá solicitar à STTRANS reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 17.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 17.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 17.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO SANTANA – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI – CEP 64055-265.
- 17.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à: INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO SANTANA – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI – CEP 64055-265.

- 17.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana-STTRANS, no endereço Avenida Santana, 3525, Bairro Paraíso, em Santana-AP. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.
- 17.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 17.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 17.9. A Comissão do Concurso e o Instituto Legatus se reservam o direito de promover as retificações ou alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Santana-AP, 14 de junho de 2019.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal

JOSINEY PEREIRA ALVES
Superintendente da STTRANS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17.06 A 15.07.2019
Resultado da análise dos pedidos de isenção	11.07.2019
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	12.07.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	12.07.2019
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	15.07.2019
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	16.07.2019
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	06.08.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	07 e 08.08.2019
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	14.08.2019
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até às 19 horas do dia 02.09.2019
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	08.09.2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	09.09.2019
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	10 e 11.09.2019
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	13.09.2019
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	14 a 16.09.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	30.09.2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até às 19 horas do dia 08.10.2019
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	09 e 10.10.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	16.10.2019
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	17.10.2019
Convocação dos candidatos para a Avaliação de Títulos e para a Avaliação Física	21.10.2019
Prazo para envio dos títulos	Até 28.10.2019
Data prevista para avaliação física	10.11.2019
Resultado preliminar da avaliação de títulos e da avaliação física	19.11.2019
Interposição de recurso contra a o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Avaliação Física	20 e 21.11.2019
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e da Avaliação Física	03.12.2019
Resultado Final	06.12.2019
Data provável para convocação para matrícula no Curso de Formação (APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)	16.12.2019

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AUDITOR FISCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). 3. Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). 4. Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). 5. Significação, estrutura e formação das palavras. 6. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 7. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 8. Concordâncias verbal e nominal. 9. Regências nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” e emprego dos porquês. 13. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. 2. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 3. Tautologias e Contradições. 4. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 4. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 5. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. 6. Probabilidade. 7. Análise combinatória.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática. 2. Componentes básicos de um computador: hardware e software. 3. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. 4. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. 5. Noções do sistema operacional Windows. 6. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 7. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. 8. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO e AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). 3. Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). 4. Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). 5. Significação, estrutura e formação das palavras. 6. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 7. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 8. Concordâncias verbal e nominal. 9. Regências nominal e verbal. 10. Emprego do sinal indicativo de crase. 11. Colocação pronominal. 12. Funções e

Empregos das palavras “que” e “se” e emprego dos porquês. 13. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. 2. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 3. Tautologias e Contradições. 4. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 4. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 5. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. 6. Probabilidade. 7. Análise combinatória.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática. 2. Componentes básicos de um computador: hardware e software. 3. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. 4. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. 5. Noções do sistema operacional Windows. 6. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 7. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. 8. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SERVENTE

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. 2. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo). 3. Pontuação. 4. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. 5. Sintaxe do período simples: os termos da oração. 6. Concordâncias nominal e verbal. 7. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 8. Polissemia das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. 2. Noções de dúzia, Unidade, Dezena, Centena, Milhar, Arroba. 3. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção. 4. Regra de três simples. 5. Valor de um número desconhecido. 6. Geometria Plana. 7. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. 8. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, locais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2019 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

AUDITOR FISCAL: ECONOMIA: Microeconomia e Macroeconomia. Recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos; o papel do governo; fluxos real e nominal. Oferta e demanda; preço e quantidade de equilíbrio; efeitos dos tributos indiretos sobre o sistema de preços. Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolista. Teoria quantitativa da moeda; inflação efeito da inflação; medição da inflação. Investimento e poupança; renda de equilíbrio; crescimento econômico; o papel do governo: políticas fiscal e monetária;

financiamento do setor público e privatização; tributação como instrumento de política econômica (fiscalidade, extrafiscalidade, cumulatividade, não-cumulatividade). DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. Hermenêutica constitucional: especificidades, métodos de interpretação, princípios da interpretação. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Poder Constituinte: Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. O federalismo no Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Separação de poderes. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da Intervenção. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Organização dos poderes: Do Poder Legislativo. Reforma da Constituição. Processo legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmula Vinculante. Repercussão geral. Das Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Defesa do Estado e as instituições democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Das forças armadas. Da Segurança Pública. Tributação e Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro Nacional. Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Das Disposições Constitucionais Transitórias DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da ação penal. Crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas. Lei n. 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I – Dos crimes contra a Ordem Tributária. Lei 8.429/92. Lei 11.101/05 - Crimes falimentares. DIREITO EMPRESARIAL: Evolução Histórica do Direito Comercial. Teoria dos atos de comércio e da empresa. Fontes do Direito Comercial. Empresa, empresário e estabelecimento empresarial. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Tipos e características de sociedades empresárias. Ações e debêntures. Títulos de crédito. Recuperação e falência de empresas. Contratos mercantis. DIREITO ADMINISTRATIVO: Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Estatuto das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993 e alterações). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002). Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Santana-AP; Lei de criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana (Lei nº 434/1999-PMS); Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana – Títulos IV e V (Arts. 81 a 138 da Lei nº 753/2006-PMS); Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal (Lei nº 780/2007-PMS); Estatuto Jurídico da Disciplina dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santana (Lei nº 782/2007-PMS). DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder de tributar e competência tributária. Conceito de tributo. Espécies de tributo: Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais

tributários. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos federais, estaduais e municipais. Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º. Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 123/06: arts. 1º a 41. Código Tributário do Município de Santana-AP (Lei Complementar nº 004/2010-PMS, arts. 77 a 85, com a alteração feita pela LC nº 003/2013). **CONTABILIDADE:** A Ciência da Contabilidade: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio, representação gráfica dos estados patrimoniais; diferenciação entre capital e patrimônio. Atos e fatos Contábeis. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais, segundo a Lei n.º 6.404/76; Escrituração: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil; erros de escrituração e correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstrações de lucros e prejuízos acumulados; demonstrações das mutações do patrimônio; demonstrações de origens e aplicação de recursos. Operações com serviços: apuração contábil e extra contábil. Provisões em Geral. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. Contabilidade de Custos: conceito; objetivo; desembolso: gasto, investimento, custo, despesa, perda; custos diretos, indiretos, fixos, variáveis; custo de produtos vendidos. **AUDITORIA:** Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Aspectos Gerais. Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Interna *Versus* Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Advogados, Seguros, Folha de Pagamentos. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Eventos Subsequentes. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos. **CONHECIMENTOS LOCAIS:** Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Amapá e do Município de Santana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS– NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Noções de Administração: Ética no serviço público. Modelos de gestão pública. Gestão estratégica (planejamento estratégico no serviço público). Qualidade no serviço público. Excelência no serviço público. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho. Noções de Direito

Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União - Lei nº 8.112/90. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Lei de Acesso a Informações e seu regulamento. Estatuto das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993 e alterações). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002). Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). Lei Municipal nº 1008/2013 - Estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi, e dá outras providências. Alterações à Lei 1008/2013 (Leis nº 002 e 004/2014). Lei Municipal nº 1104/2016 - Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy" e transporte de mercadorias "moto-frete", e contém outras disposições. Lei Municipal nº 1083/2015 - cria a gratificação de fiscalização de transportes, devida aos agentes de fiscalização de transportes e trânsito integrantes do quadro de pessoal efetivo da STTRANS, e dá outras providências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Amapá e do Município de Santana.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: 1. Lei Federal Nº 9.503/97, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações. 2. Resoluções do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN vigentes e suas alterações. (Disponíveis em <http://www.denatran.gov.br/resolucoes/69-resolucoes/565-resolucoes-consolidadas>) 3. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volumes I e II (Disponíveis em <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>). 4.). Lei Municipal nº 1008/2013 - Estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi, e dá outras providências. Alterações à Lei 1008/2013 (Leis nº 002 e 004/2014). 5. Lei Municipal nº 1104/2016 - Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy" e transporte de mercadorias "moto-frete", e contém outras disposições. 6. Lei Municipal nº 1083/2015 - cria a gratificação de fiscalização de transportes, devida aos agentes de fiscalização de transportes e trânsito integrantes do quadro de pessoal efetivo da STTRANS, e dá outras providências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Amapá e do Município de Santana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS– NÍVEL FUNDAMENTAL

SERVENTE: Limpeza, varredura úmida, lavagem de ambientes, limpeza manual, limpeza automatizada: conceitos e métodos. Princípios básicos da limpeza. Condutas de higiene pessoal. Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais. Sistemas e produtos de limpeza. Produtos de limpeza e desinfecção. Rotinas de limpeza de áreas internas e externas. Rotinas de higienização de móveis, elevadores, bebedouros, aparelhos de ar condicionado e caixas d'água. Varrição de superfícies diversas. Conservação e Preservação do meio ambiente: consumo consciente, lixo reciclável, coleta seletiva e destinação final de resíduos sólidos. Prevenção e combate a incêndios. Noções de segurança. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos: conceitos, tipos, utilização. Relações humanas no trabalho. Comportamento e postura profissionais. Formas de Tratamento. Noções de Hierarquia. Lei de criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana (Lei nº 434/1999-PMS); Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana – Títulos IV e V (Arts. 81 a 138 da Lei nº 753/2006-PMS); Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal (Lei nº

780/2007-PMS); Estatuto Jurídico da Disciplina dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santana (Lei nº 782/2007-PMS). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Amapá e do Município de Santana.

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

(Ordem alfabética)

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar atividades administrativas nas diversas áreas do STTRANS no que se refere a: receber, conferir e protocolar documentos; atender e prestar informações ao público; organizar arquivos da STTRANS; trabalhar no atendimento ao público nas áreas finalísticas da STTRANS; participar de comissões de trabalhos; operar sistemas; digitar e conferir documentos; organizar, orientar e providenciar atos, portarias, ofícios atendendo a necessidade dos servidores; fundamentar, organizar processos de acordo com a legislação vigente no que se refere a direitos, vantagens, deveres do servidor; executar outras tarefas correlatas nas diversas áreas e setores do órgão.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação pertinente; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar os infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como as concernentes à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, mototáxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos, em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc.; conduzir os veículos automotores utilizados no desempenho das atividades de fiscalização/sinalização/orientação do trânsito, zelando pela conservação dos mesmos; desenvolver todas atividades afins, especialmente as constantes na legislação pertinente à fiscalização de trânsito.

AUDITOR FISCAL: Lançar ou homologar multas, tributos, fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, com relação a tributos administrados pela STTRANS, diligenciando, notificando, constituindo créditos tributários, lavrando autos de infração, sem prejuízo de outras competências definidas pela STTRANS.

SERVENTE: Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
NOME DA MÃE			
CPF Nº		NIS Nº	
RG Nº		DATA DE EMISSÃO DO RG	/ /
DATA DE NASCIMENTO	/ /		
CARGO		Nº INSCRIÇÃO	

Todos os dados acima são imprescindíveis para consulta ao CadÚnico. A falta de qualquer deles será causa para indeferimento do requerimento.

Solicito, nesta data, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Santana-AP, instituído pelo Edital nº 01/2019, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Para tanto, Declaro que:

- Estou desempregado e pertencço à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares;

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração;

- Tenho conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Santana-AP, de.....de.....

Assinatura do Candidato